



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA**  
**N.º 101/2019**  
**PGEA Nº 00575.000.031/2019**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e outros equipamentos de segurança do trabalho para uso pelos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações técnicas do Termo de Referência

### 2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

### 3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)

### 4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10h30min do dia 10 de outubro de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço **POR ITEM.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;



b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

## 5. DISPUTA

**5.1 Início da disputa de lances: às 14h30min do dia 10 de outubro de 2019.**

**5.2 Tempo de disputa:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

### 6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

### 6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.



## **7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## **8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.**

## **9. INFORMAÇÕES**

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br)

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

## **11. ANEXOS**

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

*Gustavo Pinto Costa Vargas,*  
Administrador da Cotação Eletrônica de Preço



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros equipamentos de segurança do trabalho para uso pelos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

### 2 MOTIVAÇÃO

Atender a Norma Regulamentadora nº 6 (seis), Equipamentos de Proteção Individual, conforme meta do Cronograma do Plano de Ação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais desta Instituição, bem como fornecer os equipamentos adequados aos riscos identificados, em observância às peculiaridades de cada cargo.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Unidade	Quantidade
1	<b>Óculos de Segurança Lente Incolor</b> Óculos de segurança com lente incolor em policarbonato. Tratamento antiembaçante, hastes emborrachadas, espuma de vedação para maior segurança, com proteção UV.	UN.	50
2	<b>Óculos de Segurança para Sobreposição</b> Óculos de segurança com lente incolor em policarbonato com tira elástica para compatibilidade com os outros EPIs, antiembaçante para uso sobreposto ao óculos de grau.	UN.	15
3	<b>Óculos de Segurança Lente Cinza</b> Óculos de segurança com lente cinza em policarbonato com proteção UV e luz intensa, antiembaçante, hastes tipo espátula, com apoio nasal em plástico maleável.	UN.	25
4	<b>Óculos de Segurança Verde Tonalidade 5.0</b> Óculos de segurança com lentes verdes na tonalidade 5.0 em policarbonato óptico, proteção lateral e proteção da radiação ultravioleta, infravermelha e luz intensa. Tratamento antirrisco, hastes tipo espátula, com apoio nasal em plástico maleável.	UN.	10
5	<b>Óculos de Segurança Ampla Visão</b> Óculos de segurança com lente em policarbonato óptico, tratamento antirrisco e antiembaçante; armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta perfeitamente aos diferentes contornos faciais.	UN.	10
6	<b>Repelente de insetos</b> Repelente de insetos dermatologicamente testado, hipoalergênico e não oleoso. Loção repelente de até 200 ml.	UN.	30
7	<b>Perneira de segurança</b> para proteção dos membros inferiores até o joelho. Pode ser em fechamento por costura ou ajustável no caso de fechamento por velcro. Proteção das pernas contra picada de cobra, animais peçonhentos e escoriantes.	PAR	20



**3.1** Os EPIs deverão ter Certificado de Aprovação válido quando da entrega, conforme Nota Técnica N°146/2015/CGNOR/DSST/SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**3.2** Os EPIs deverão apresentar caracteres indeléveis e visíveis; o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA; no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote do fabricante e o número do CA;

**3.3** A validade dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

#### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 dias, a contar da data de recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento expedida pela contratante;

**4.1.1** O prazo poderá ser prorrogado em até 15 dias, desde que não seja prejudicial à Administração a dilação, bem como deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente;

**4.2** O local da entrega será na Rua Beco José Paris, 675, Depósito 05, Bairro Sarandi, Porto Alegre, das 08h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira; telefone (51) 3344.0491;

**4.3** Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da sua conformidade, segundo as especificações técnicas deste Termo de Referência;

**4.4** Não serão aceitos materiais que não atenderem rigorosamente às especificações técnicas;

**4.5** Caso os equipamentos não estejam de acordo com as especificações, serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição dos mesmos;

**4.5.1** O prazo poderá ser prorrogado em até 15 dias, desde que não seja prejudicial à Administração a dilação, bem como deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente;

**4.6** O recebimento definitivo dos materiais se dará no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório.

**4.6.1** Havendo dilação dos prazos previstos nos itens 4.1.1 e 4.5.1, estes serão contados a partir da data da autorização pela autoridade competente.



## **5 PRAZO DE GARANTIA**

**5.1** O fornecedor deverá dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos equipamentos ofertados, durante a vida útil. A não conformidade, obrigatoriamente, implicará na substituição dos itens elencados no objeto;

**5.2** O período da garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

**5.3** A contratada deverá disponibilizar meios de contato (telefone, e-mail etc.) para abertura de chamados.

**5.3.1** Será de total responsabilidade da contratada quaisquer despesas de envio e/ou coleta dos bens defeituosos.

## **6 PAGAMENTO**

**6.1** O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens, em conformidade com os itens 4.2 e 4.3;

**6.2** O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia, após a protocolização da nota fiscal;

**6.3** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada;

**6.4** Caso necessário, haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes;

**6.5** Não haverá reajuste de preços.

## **7 OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Direitos do Ministério Público/RS:**

**7.1.1** receber os bens, objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

### **7.2** Direitos do Fornecedor:

**7.2.1** receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

### **7.3 Deveres do Ministério Público/RS:**

**7.3.1** efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas às obrigações pela contratada;

**7.3.2** fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

**7.3.3** fiscalizar a execução do presente contrato.



#### **7.4 Deveres do Fornecedor:**

**7.4.1** entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**7.4.2** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica;

**7.4.3** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

**7.4.4** apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**7.4.5** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**7.4.6** não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

#### **8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Janaína Carvalho Cezar, Assessora Especial II, sendo substituta Patrícia Disegna, Assessora Especial I, ambas lotadas na Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua General Andrade Neves, 106, 14º andar, Centro Histórico, nesta Capital, telefones (51) 3295-8102/8088;

**8.2** A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos, situada na Rua General Andrade Neves, 106, 20º andar, Centro Histórico, nesta Capital, telefone (51) 3295-8240.

#### **9 SANÇÕES**

**9.1** Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso;

**9.2** O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias;

**9.3** O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato, por descumprimento, no todo ou em parte, das



obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observados, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos;

**9.4** A multa dobrará no caso de reincidência.

## **10 VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da nota de empenho.

## **11 DIRETRIZES PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**11.1** Será solicitada amostra para a empresa que oferecer o menor preço;

**11.2** O prazo para o envio da amostra será de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do pregoeiro;

**11.3** Juntamente com a amostra, faz-se necessário o envio do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; ainda, deverá ser informada a data de fabricação e a validade do EPI;

**11.4** A amostra aceita será considerada parte da entrega;

**11.5** A empresa que tiver a amostra rejeitada poderá retirá-la nas dependências da Instituição em até 05 (cinco) dias, contados da comunicação. Após esse prazo, a mesma será descartada;

**11.6** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, atendidos todos os requisitos deste Termo de Referência.

Porto Alegre, setembro de 2019.



Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/10/2019 11:32:00):

Nome: **Gustavo Pinto Costa Vargas**  
Data: **01/10/2019 11:32:00 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **xRh\_MuilSvGzwa2zewGN4A@SGA\_TEMP** e o CRC **15.0850.5740**.

1/1